PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

CÓPIA

LEI Nº 1.940 - DE 27 DE MARÇO DE 1.973.-

Cria cargo de Professor no Quadro Geral dos Servidores.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - São criados, no Quadro Geral dos Servidores, instituído pela Lei 1.815/69, mais 20 (vinte) cargos de / Professor do Ensino Primário Rural, Pad. E 1-4, do Serviço de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,/ correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de março de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MÜLLER
- Secretário -

VLP/CEM/MHM.-